



SUMÁRIO

- Decreto(s) S/N de EXONERAÇÃO(ÕES) de servidor(es) público(s) municipal(is) de Ilhéus/BA (Servidor(a)(es): ZAARIA BATISTA);
- Portaria(s) Numerada(s) de nº 473/2016 do Município de Ilhéus/BA;
- Portaria(s) Numerada(s) de nº 519/2016 do Município de Ilhéus/BA;
- Aviso(s) de REVOGAÇÃO(ões) de Licitação(ões): Carta(s) Convite(s) de nº 002/2016 do Município de Ilhéus/BA;
- Decisão(ões) da Secretaria Municipal de Administração (SEAD) no(s) Processo(s) Administrativo(s) de nº 012169/2014 e 007526, 011350, 011467, 011780 e 011960, todos de 2016 do Município de Ilhéus/BA;
- Extrato(s) do(s) Contrato(s) de nº 175/2016-S do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus/BA.
- Termo(s) de Ratificação(ões), Adjudicação(ões) e Homologação(ões) de Processo(s) de Dispensa(s) de Licitação(ões) de nº 088DS/2016 do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus/BA.



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO S/Nº

O Prefeito Municipal de Ilhéus do Estado da Bahia, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a **Profa. ZAARIA BATISTA**, do cargo de Coordenadora do Programa Projovem Urbano, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de setembro de 2016, em razão da extinção do referido Programa.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia em 27 de outubro de 2016, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à Cidade.

CARLOS MACHADO DE ANDRADE FILHO
Prefeito

RICARDO TEIXEIRA MACHADO
Secretário de Administração



Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Gabinete do Secretário de Educação

Portaria nº 473/2016

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação – PME estabelecidas na Lei Municipal nº 3.629/2015. DE 23 DE JUNHO DE 2015.

CONSIDERANDO a importância da efetivação de ações, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das mesmas metas;

CONSIDERANDO a importância em instituir uma equipe técnica para prestar assessoramento a Comissão Coordenadora para realizar as atribuições compatíveis quando ao monitoramento do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam constituídos os membros da **Equipe Técnica para o Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME**.

PAULO SÉRGIO DE CARVALHO MOREIRA- Secretário Municipal de Educação

SIMONE DIAS DA SILVA – Coordenação do PME – Plano Municipal de Educação

PATRÍCIA REGINA PRISCO FERREIRA – Diretoria Pedagógica

MARIA APARECIDA D’AVILA CASSIMIRO – Seção de Educação Infantil

SONALY DANTAS PIMENTA - Seção de Ensino Fundamental I e II

JOSÉ VICENTE D’AVILA CASSIMIRO – coordenação da EJA

FABIANA BEZERRA LEITÃO – Coordenação do PNAIC/PACTO

RITA CRISTINA SOCORRO DE CARVALHO MACHADO – Estatística

LISANDRA OLIVEIRA MATOS RAAD – Representante do PAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Educação do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 20 de Outubro de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

Paulo Sérgio de Carvalho Moreira
Secretário Municipal de Educação



Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 519/2016

Concede Licença Com
Vencimentos.

O Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença com vencimentos integral solicitado através de Processo Administrativo nº 011643/2016, pelo período de 60 (sessenta) dias com início em 01 de novembro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016, para a servidora, **Sr.ª ANA VITÓRIA RIBEIRO CHAGAS**, Professor B, matrícula nº 018713, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

JABES RIBEIRO
Prefeito

RICARDO TEIXEIRA MACHADO
Secretário de Administração



Convite

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
13.672.597/0001-62
REVOGAÇÃO
(Carta Convite nº 002/2016)

O Prefeito do Município de Ilhéus, **revoga** a licitação abaixo citada, com fundamento no disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. MODALIDADE: Carta Convite nº **002/2016** – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de levantamento, apuração e realização de inventário de estoque - materiais de consumo para adequação e baixa de consumo, análise do imobilizado e respectiva depreciação e regularização das caixas escolares, junto aos órgãos da fazenda pública, para a prefeitura municipal de Ilhéus. Ilhéus, 03 de novembro de 2016 – Jabes Ribeiro – Prefeito.



Outros



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007526/2016 – DAYSE EVANGELISTA OLIVEIRA.
REFERENTE A ACÚMULO DE CARGO.**

DECISÃO

Tendo em vista o opinativo da Gerência de Recursos Humanos e da PROGER, que acolho como fundamento de decidir, declaro a cumulação indevida dos cargos, devendo a servidora optar por um dos dois que ocupa no Estado e Município. Determino, portanto, a expedição de portaria concedendo 10 (dez) dias, para opção, sob pena de suspensão em folha e abertura de Inquérito disciplinar.

Publique-se.

Ilhéus, 31 de outubro de 2016.

Ricardo Teixeira Machado
Secretário de Administração



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011350/2016
ALDA ALVES SANTOS, LUCIANO DE SOUZA SANTOS E MARIA NILVA REIS SANTOS.
REFERENTE A REAJUSTE DE TICKET REFEIÇÃO.

DECISÃO

Diante do parecer jurídico, INDEFIRO o pedido, diante da falta de previsão legal.

Publique-se.

Ilhéus, 31 de outubro de 2016.

Ricardo Teixeira Machado
Secretário de Administração



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011467/2016 – MANOEL FERNANDES DOS SANTOS.
REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS.**

DECISÃO

Tendo em vista que por contenção de despesas e necessidade do serviço, todas as férias foram suspensas nos meses de novembro e dezembro/2016, INDEFIRO o pedido.

Publique-se.

Ilhéus, 31 de outubro de 2016.

Ricardo Teixeira Machado
Secretário de Administração



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011780/2016 – ALVARO SANTOS COUTO.
REFERENTE A PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

DECISÃO

Vistas os autos com informação da Gerência de Recursos Humanos, INDEFIRO o pedido, tendo em vista que o Plano de Cargos e Salários foi revogado em 2013 e, mesmo na sua vigência, era inaplicável aos celetistas, uma vez que incompatível com referido regime.

Publique-se.

Ilhéus, 31 de outubro de 2016.

**Ricardo Teixeira Machado
Secretário de Administração**



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011960/2016 – SUELI SILVA SANTOS DE SOUZA.
REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.**

DECISÃO

Indefiro de plano o pedido, haja vista que a licença sem vencimento somente irá vencer em 28/02/2017, portanto, somente com a proximidade do seu vencimento é que a administração poderá avaliar, com base da necessidade do serviço e também os fundamentos do servidor.

Publique-se.

Ilhéus, 31 de outubro de 2016.

**Ricardo Teixeira Machado
Secretário de Administração**



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012169/2014 – LUIS CARLOS DO NASCIMENTO.
REFERENTE A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.**

DECISÃO

Diante do parecer jurídico e do laudo pericial que acolho como razão de decidir, DEFIRO o pedido do requerente no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do salário base, na forma do art. 89, § 1º, Inciso I, da Lei 3.760/2015.

Publique-se.

Ilhéus, 31 de outubro de 2016.

**Ricardo Teixeira Machado
Secretário de Administração**



Contrato

Extrato do Contrato nº 0175/2016-S	
Contratante	Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus
Contratado(s)	M.M. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ 03.598.739/0001-35
Objeto	Constitui objeto do presente Contrato para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MACAS GINECOLÓGICAS Especificados na confirmação do pedido, constante da proposta de preços apresentada na licitação na modalidade de Pregão Presencial 017/2016 adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município.
Vigência	01 de novembro de 2016 e término no dia 01 de março de 2017
Valor	Estima-se para este contrato o valor anual de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) . Referente ao lote II - Processo Administrativo 008693/2016 .
Data de Assinatura	01 de novembro de 2016



Dispensa



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, ratifica, homologa e adjudica o **Processo de Dispensa de nº 88DS/2016**. A homologação fica em favor de **DROGAVIDA DE ILHÉUS LTDA.** no valor de **R\$ 747,00** de acordo com a Lei 8.666/93.

Jabes Ribeiro
Prefeito